Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.137, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Altera a Lei n.º 5.937/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI, visando à oferta da vagas da Educação Infantil (creche e pré-escola) em Tempo Integral, objetivando alterar o número de crianças atendidas através do convênio n.º 090/2015.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o § 1.º do Art. 1.º da Lei n.º 5.937, de 14 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

§ 1.º A ASSAMI disponibilizará até 320 (trezentas e vinte) vagas para atendimento das crianças com idade de zero a cinco anos e onze meses, tendo em vista a demanda existente no Município de Erechim.

....." (NR)

Art. 2.º Fica alterado o *caput* do Art. 2.º da Lei n.º 5.937, de 14 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º O Município de Erechim repassará, à ASSAMI, o montante de R$ 1.830.400,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais) ao ano, através de 11 (onze) parcelas mensais no valor de R$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário de cada vaga de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

....." (NR)

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 11 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 12.365.0037.2.092 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Infantil – FUNDEB, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.° de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de abril de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.